



TERMO DE REFERÊNCIA

Referente à aquisição de produtos de limpeza e conservação para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Barra Mansa/RJ.

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de produtos de limpeza e conservação, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Barra Mansa/RJ, conforme especificações, quantidades e condições descritas neste documento.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação é necessária para garantir a adequada higienização, limpeza e conservação do prédio sede do Legislativo Municipal, preservando condições adequadas de trabalho, saúde e bem-estar aos servidores, vereadores e cidadãos que frequentam suas dependências.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o baixo valor e a natureza comum dos bens.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES

- Desinfetante com fragrância, embalado em galão de 5 Litros – Quantidade: 70 unidades
- Lustra móveis, embalagem de 500 ml – Quantidade: 50 unidades
- Papel higiênico branco com folha dupla, emb. em fardo com 72 rolos – Quantidade: 10 fardos

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A escolha do fornecedor será realizada pelo critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e a conformidade com os requisitos deste Termo.

6. FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da definição do fornecedor vencedor. A entrega deverá ser realizada nas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa



dependências da Câmara Municipal de Barra Mansa, mediante conferência quantitativa e qualitativa pelo setor requisitante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os produtos novos, industrializados e devidamente registrados, quando aplicável;
- Garantir que todos os itens estejam dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso;
- Disponibilizar rótulo com informações de fabricação, CNPJ, data de validade e responsável técnico;
- Substituir, sem ônus, produtos entregues em desconformidade.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber e conferir os produtos no ato da entrega;
- Realizar o pagamento conforme o contrato e após o recebimento definitivo;
- Comunicar eventuais irregularidades à contratada.

9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

O recebimento dos produtos ocorrerá mediante conferência quantitativa e qualitativa pelo setor requisitante, garantindo-se que todos os itens estejam de acordo com as especificações estabelecidas.

10. VIGÊNCIA E GARANTIA

Os produtos terão garantia contra defeitos de fabricação e irregularidades de formulação, conforme prazos definidos pelo fabricante.

11. SUSTENTABILIDADE

Serão priorizados produtos que utilizem embalagens recicláveis, apresentem laudos de biodegradabilidade ou composição menos agressiva ao meio ambiente, e possuam certificações ambientais reconhecidas, quando disponíveis.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base nas pesquisas de mercado realizadas junto a empresas locais, obteve-se o custo médio estimado de R\$ 8.525,06. A despesa será custeada com recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal de Barra Mansa para o exercício de 2025.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa



13. FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

A execução do contrato será fiscalizada pelo setor de Almoxarifado e pela equipe de apoio designada. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

14. APROVAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Setor Requisitante e pela equipe de apoio técnico, servindo de base para a formalização da contratação.

Barra Mansa/RJ, 16 de outubro de 2025

Cleiton Ramon Ferreira Pena
Oficial de Almoxarifado – Requisitante

Maria de Lourdes Ferreira Pereira
Analista de Compras e Licitação – Equipe de Apoio e Planejamento Técnico